

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.37 - Página 1/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

1 OBJETIVO

Contribuir para a prevenção de agravos e a melhora da condição sistêmica do paciente, diminuindo a incidência de infecções respiratórias, a diminuição da mortalidade, além de representar uma economia significativa ao sistema de saúde pelo fato de contribuir, muitas vezes, com a redução do tempo de internação.

2 RESPONSÁVEIS

2.1 ACD;

2.2 Dentista.

3 MATERIAIS NECESSÁRIOS

3.1 Material odontológico;

3.2 Luvas estéreis;

3.3 Máscara e protetor facial

3.4 Óculos de proteção

3.5 Avental ou capote;

3.6 Gorro;

3.7 Sapatilhas.

4 SIGLAS

4.1 CFO – Conselho Federal de Odontologia

4.2 CO – Cirurgião Odontológico

5 CONCEITO

5.1 Uma área da Odontologia que atua em pacientes que necessitem de atendimento em ambiente hospitalar, internados ou não, ou em assistência domiciliar. Tem como objetivos: promoção da saúde, prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças orofaciais, de manifestações bucais de doenças sistêmicas ou de consequências de seus respectivos tratamentos (BRASIL – CFO, 2015/2019, p. 1).

5.2 Em prática, a Odontologia Hospitalar visa recuperar e promover a saúde do paciente institucionalizado, sanando as alterações do sistema estomatognático que exigem procedimentos de equipes multidisciplinares e/ou execução de tratamentos odontológicos em pacientes com condições de saúde que impedem o tratamento fora do ambiente hospitalar.

5.3 Medidas de biossegurança - O controle de infecção e a biossegurança nos consultórios odontológicos devem ser objeto da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar devido ao grande número de profissionais contaminados nos últimos anos pelos vírus da AIDS e da Hepatite B.

6 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 Lavagem Básica das Mãos:

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.37 - Página 2/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

- 6.1.1 É realizada para remover a microbiota transitória e consiste na lavagem das mãos com água e sabão por 15 a 30 segundos, nas seguintes situações:
- 6.1.1.1 Ao chegar no local de trabalho;
 - 6.1.1.2 Ao verificar sujeira nas mãos;
 - 6.1.1.3 Após tossir, espirrar ou assoar o nariz;
 - 6.1.1.4 Antes e após utilizar o banheiro;
 - 6.1.1.5 Antes e após atender o paciente;
 - 6.1.1.6 Após a remoção de luvas;
 - 6.1.1.7 Após qualquer trabalho de limpeza;
 - 6.1.1.8 Após contato com o paciente, instrumental e artigos contaminados;
 - 6.1.1.9 Após o término do dia de trabalho.
- 6.2 Técnica de Lavagem Básica
- 6.2.1 Abrir a torneira e regular o fluxo da água;
 - 6.2.2 Molhar as mãos sem encostar na pia;
 - 6.2.3 Lavar as mãos, friccionando as palmas e os dorsos com movimentos circulares;
 - 6.2.4 Lavar os espaços interdigitais deslizando uma mão sobre a outra;
 - 6.2.5 Lavar as articulações, o polegar e o punho de uma mão com o auxílio da outra;
 - 6.2.6 Lavar as unhas e extremidades dos dedos esfregando-as sobre a palma da outra mão;
 - 6.2.7 Enxaguar as mãos retirando completamente os resíduos de sabão;
 - 6.2.8 Fechar a torneira com papel toalha;
 - 6.2.9 Secar as mãos com papel toalha.
- 6.3 Lavagem das mãos no pré-operatório:
- 6.3.1 Constitui-se na lavagem das mãos usando degermante (polivinilpirrolidona β IODO (PVPI) ou Clorexidina a 4% por 30 segundos, que pode ser seguida de lavagem com álcool 70% e glicerina 2%.
 - 6.3.2 Deve ser realizada:
 - 6.3.2.1 Antes de procedimentos cirúrgicos e de endodontia;
 - 6.3.2.2 Após contato com matéria orgânica.
- 6.4 Equipamentos de proteção individual:
- 6.4.1 Máscara e Protetor facial – devido ao risco de contaminação de face e especialmente de membranas mucosas por sangue e líquidos corporais;
 - 6.4.2 Óculos – obrigatoriamente utilizado pelo Odontólogo e Atendente;
 - 6.4.3 Avental – deve ser retirado o mais breve possível, com posterior lavagem das Mãos;
 - 6.4.4 Luvas – devem ser de látex, descartável e trocada a cada paciente atendido. Devem ser de látex estéril para procedimentos cirúrgicos e endodontia. Devem ser retiradas imediatamente após o uso antes de tocar superfícies ambientais ou mesmo qualquer outro paciente;

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.37 - Página 3/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

- 6.4.5 Gorro – uso obrigatório durante qualquer procedimento;
- 6.4.6 Sapatilhas – nos procedimentos cirúrgicos é obrigatório o seu uso e depois do seu manuseio é necessário a lavagem das mãos.
- 6.5 Preparo pré-cirúrgico do odontólogo:
- 6.5.1 Colocar o avental;
- 6.5.2 Retirar anéis, pulseiras e relógios;
- 6.5.3 Proceder à degermação das mãos;
- 6.5.4 Colocar máscara, gorro e óculos de proteção;
- 6.5.5 Abrir a embalagem das luvas descartáveis estéreis pelas abas e sobre a mesa recoberta por campo estéril;
- 6.5.6 Desembalar as luvas e não tocar na sua face externa;
- 6.5.7 Pegar uma das luvas pelo punho, aba dobrada no lado externo, e coloca-la pela mão oposta com a palma voltada para cima;
- 6.5.8 Pegar a outra luva, aba voltada para o lado interno, com a mão já enluvada e colocar a outra mão;
- 6.5.9 Ajustar as luvas, começando pelos dedos e cobrir o punho do avental com as luvas;
- 6.5.10 Com as luvas colocadas manter as mãos sempre elevadas, para não tocar nem ajustar óculos, máscaras. Se necessário pedir ajuda aos auxiliares.
- 6.6 Preparo do paciente:
- 6.6.1 Para os tratamentos mais corriqueiros, o paciente deve fazer bochecho com solução antisséptica e bactericida bucal, acrescida de flúor como proteção anti cárie dos dentes;
- 6.6.2 Em psiquiatria, nem sempre é possível, ao paciente, o ato de bochechar, e, neste caso, deve o odontólogo proceder à limpeza bucal com gaze estéril embebida na solução antisséptica;
- 6.6.3 Em caso de cirurgia, a zona cirúrgica deve ser tratada com solução aquosa de iodopovidona a 10%, tendo-se o cuidado de verificar no prontuário se o paciente é alérgico a iodo;
- 6.6.4 Devem ser usados campos cirúrgicos fenestrados para o paciente.
- 6.7 Desinfecção do instrumental:
- 6.7.1 O instrumental odontológico é formado por artigos críticos, e devem ser esterilizados.
- 6.7.2 Precede-se à pré-lavagem e à lavagem do material;
- 6.7.3 Material não metálico deve ser imerso por 30 minutos em solução de hipoclorito de sódio a 0,4%;
- 6.7.4 Ou pode ser enviado ao setor de Esterilização para a desinfecção com detergente enzimático;
- 6.7.5 O instrumental metálico deve ser enviado ao setor de esterilização para lavagem com detergente enzimático e colocar em autoclave, a 115° a 118° C, a 1 atm, por 30 minutos.
- 6.8 Limpeza e desinfecção do consultório odontológico:
- 6.8.1 A desinfecção do piso deve ser feita no início do expediente clínico e após o término do mesmo, exceto em caso de respingos de material biológico, os quais devem ser imediatamente removidos;
- 6.8.2 A desinfecção das paredes deve ser feita semanalmente, a não ser que haja respingos de material

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.37 - Página 4/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Emissão 17/10/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 17/10/2025

biológico, os quais devem ser imediatamente removidos;

- 6.8.3 Todas as partes dos equipamentos que foram tocadas durante os procedimentos, tais como Interruptores, alça do refletor, comandos da cadeira, seringa tríplice, cuspideira, mangueiras, mesa clínica, braços do mocho, dentre outros;
- 6.8.4 Do mesmo modo, a cadeira, as bancadas e bandejas devem ser lavadas com água e sabão e depois desinfetadas com álcool a 70% entre cada atendimento;
- 6.8.5 Diariamente os reservatórios de água devem ser tratados com solução de hipoclorito de sódio a 1 %;
- 6.8.6 As almotolias, quando usadas, também devem ser tratadas com álcool a 70%;
- 6.8.7 Os campos cirúrgicos devem ser autoclavados na lavanderia, por 30 minutos.
- 6.9 Descarte de amálgama:
 - 6.9.1 Coletar os resíduos de amálgama em recipiente dotado de boca larga e de material inquebrável. Deixar uma lâmina de água sobre o resíduo. Manter o recipiente hermeticamente fechado e em local de baixa temperatura, isento de luz solar direta.
 - 6.9.2 O resíduo de amálgama para ser armazenado deve estar isento de algodões, gases, palitos, lâminas de matriz de aço e outros quaisquer tipos de contaminantes. Os profissionais devem armazenar os resíduos de amálgama de tal forma que sua recuperação seja menos dispendiosa e mais rápida possível.
 - 6.9.3 Os vidros que embalam o mercúrio bem como a tampa e o batoque devem ser enviados para a Vigilância Sanitária Municipal de Maceió, a fim de serem tratados e eliminar possíveis contaminações com mercúrio.
- 6.10 Descarte do lixo do consultório odontológico:
 - 6.10.1 O lixo patológico (contaminado) deve ser autoclavado e/ou incinerado.
 - 6.10.2 Todo o material perfurocortante, como agulhas de anestesia e suturas, limas e lâminas de bisturi deverão ser descartados em coletores de perfurocortantes que possuem paredes rígidas e simbologia infectante. Depois que este coletor estiver no limite de enchimento e for lacrado, deverá ser descartado no saco branco leitoso para resíduo infectante.
 - 6.10.3 O lixo farmacêutico, composto por eugenol, cimentos vernizes e medicamentos em geral, deve ser descartado como lixo hospitalar, em sacos brancos leitosos, identificados como tal;
 - 6.10.4 O material sólido contaminado, como: algodão, gaze, guardanapos, campos, máscaras, luvas e sugadores, deverá ser descartado em sacos plásticos brancos leitosos, com simbologia infectante localizada a 1/3 de altura de baixo para cima, com identificação completa do fabricante e capacidade impressa. Deve-se também observar a solda, que deverá ser contínua, homogênea e uniforme (para não permitir a perda do conteúdo durante o manuseio), além das dimensões determinadas pela NBR 9190.

7 RECOMENDAÇÕES

- 7.1 Encaminhar o paciente ao Serviço Odontológico nos casos de:
- 7.2 Quadro 1: Tipo de Atendimento Odontológico e as Principais Condições Bucais/Ações

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.37 - Página 5/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão: 17/10/2025
		Versão: 01	

Emergência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Sangramento não controlado; ➤ Infecções graves como celulite ou infecção bacteriana difusa de tecidos moles com edema intraoral e extraoral que possam comprometer as vias aéreas; ➤ Trauma envolvendo ossos faciais potencialmente comprometendo as vias aéreas; ➤ Outras condições que colocam a vida em risco.
Urgência	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Dor dentária intensa por pulpíte, pericoronarite, alveolite e outros processos infecciosos ou inflamatórios agudos localizados; ➤ Dor orofacial; ➤ Trauma dentário/ósseo (como fratura/avulsão/luxação/intrusão); ➤ Condições bucais suspeitas de malignidade; ➤ Outras condições/situações.
Necessidades Inadiáveis	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Dor causada por lesão cáriosa extensa, restaurações e próteses defeituosas ou outras condições; ➤ Remoção de sutura; ➤ Necessidades estéticas inadiáveis (como perda de restaurações e reparo de próteses em dentes anteriores); ➤ Cimentação de próteses; ➤ Necessidades que podem afetar a condição sistêmica (como dificuldade de alimentação causada por condições bucais, dificuldade de controle de índice glicêmico por doença periodontal); ➤ Tratamento Odontológico necessário antes de procedimentos médicos críticos; ➤ Adoção de medidas para estabilização de atividade de doença , sempre que possível, nos pacientes atendidos em casos de urgência e necessidades inadiáveis.

7.3 As medicações prescritas após a realização de procedimento cirúrgico ou outros atendimentos odontológicos que necessitem de prescrição de medicamento, devem ser administradas na dosagem correta e respeitando o prazo da sua utilização;

7.4 Os profissionais devem informar no prontuário do paciente quais as medicações que não podem ser administrada por processo alérgico ou por problemas clínicos;

7.5 Os casos de pacientes que apresentem quadros complexos e que não possam ser resolvidos nesta Unidade Hospitalar, serão encaminhados para outras Unidades de Referência.

8 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

8.1 Atender o paciente sem a utilização dos EPI's;

8.2 Prestar atendimento ao paciente utilizando material não estéril;

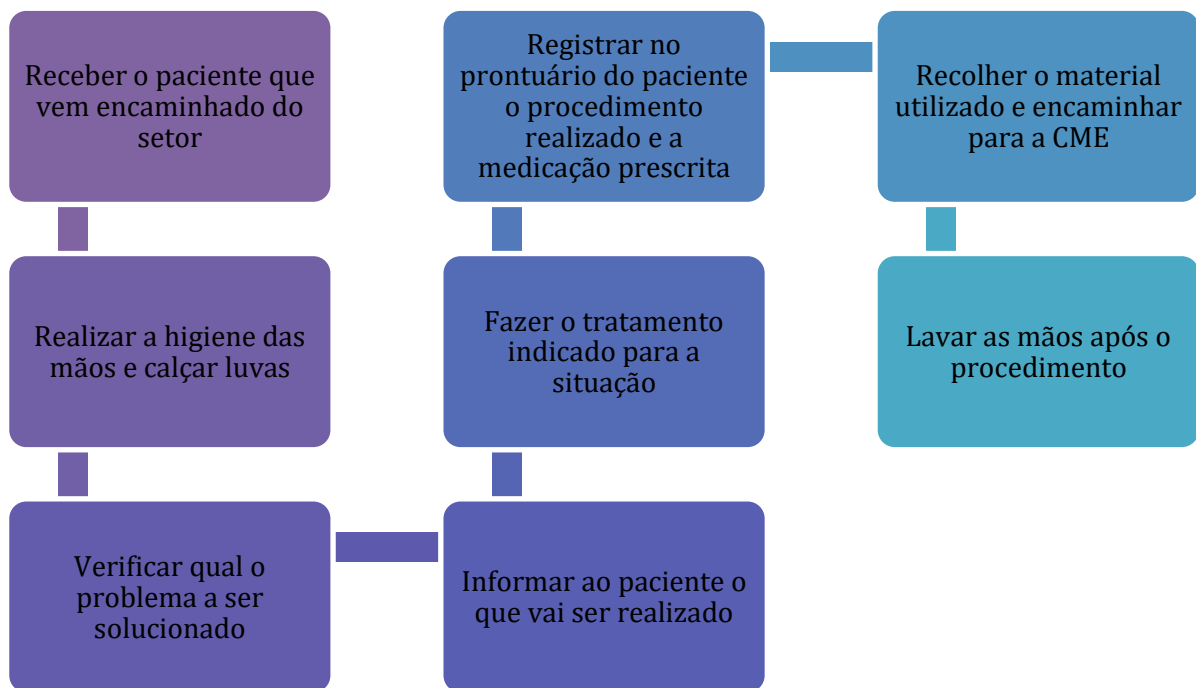
8.3 Prescrição medicamentosa inadequada;

8.4 Procedimento inadequado durante o atendimento ao paciente.

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.37 - Página 6/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão: 17/10/2025
		Versão: 01	

9 FLUXOGRAMA



10 REFERÊNCIAS

1. BARROS M de. Odontologia hospitalar: revisão de literatura. 2014, 41 f. Trabalho de conclusão de curso (Graduação) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Odontologia, Porto Alegre, 2014. BRASIL.
2. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação de Saúde Bucal. Política Nacional de Saúde Bucal “Brasil Sorridente”. Brasília: MS; 2004.
3. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Geral de Saúde Bucal. Pesquisa Nacional de Saúde Bucal SB Brasil 2010: resultados principais. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 116 p.
4. Ministério da Saúde. Nota Técnica MS/SAS/DAB/CSB Nº 1 de 2014- Garante que todos os procedimentos odontológicos realizados em ambiente hospitalar poderão ser registrados e informados no Sistema de Informação Hospitalar (SIH), independente do motivo que gerou a internação. Acesso em: 08 abr. 2019.

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HEPR

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.CCIH.37 - Página 7/7	
Título do Documento	PROTOCOLO DE PROCEDIMENTOS EM ODONTOLOGIA HOSPITALAR	Emissão 17/10/2023	Próxima revisão: 17/10/2025
		Versão: 01	

11 ANEXO

Não se aplica.

12 HISTÓRICO DE REVISÃO

Elaboração: Enfermeira Rejane Alves Araújo Enfermeira Givânia Bezerra de Melo Odontólogo Carlos Eduardo de M. Vasconcelos	 Data: 15/01/2023
Revisão/Análise: Rejane Alves Araújo Helcimara Martins Gonçalves Iran Pernambuco de Freitas Leni leite Calheiros Marcos de Matos Silva Thaynná Beltrão de Castro Andrade Rita de Cassia Moura de Barros Mendes Alberto José Dias de Araújo	 Data: 03/07/2023
Validação: Micheline Galvão Cavalcanti Assessoria de Planejamento	 Data: 15/07/2023
Aprovação: Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH)	 Data: 17/10/2023